

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 214/1992 de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 15-10-1992.

21 de Setembro de 1992.- O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.